

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE A COMPORÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 19, inciso I, alínea “b” e artigo 76, “caput”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, foi protocolizado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e posteriormente levado a conhecimento do Plenário, em sessão ordinária realizada na data de hoje, o requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito pelos vereadores Márcio Garcia Galdino, Vagner Lopes Martiniano de Aquino e Gilson Alves Garcia.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 76, “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal a Presidência da Câmara Municipal promoveu o sorteio dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, no decorrer do expediente da sessão ordinária realizada hoje.

CONSIDERANDO que, realizado o sorteio, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação imediata dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Em decorrência da apresentação do requerimento feito pelos Vereadores Márcio Garcia Galdino, Vagner Lopes Martiniano de Aquino e Gilson Alves Garcia, levado a conhecimento público no decorrer da sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada na data de hoje, fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual destina-se a apurar supostas irregularidades sobre os fatos determinados relacionados naquele requerimento, no tópico **ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS**, todos de competência municipal, visto que tratam-se de fatos atinentes à atual Administração Municipal do Prefeito José Natan de Paula Dias e concernentes à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, sob o comando do Secretário Adriano de Souza.

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito em questão, deverá ser registrada e autuada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 3º** A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta de 05 (cinco) vereadores, os quais

foram sorteados no decorrer do expediente da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, realizada hoje, tendo ficado assim constituída: Vereador Vereador Matheus Vicente da Costa (PP); Vereador Heberson Galter Custódio (PSDB); Vereadora Patricia Maria dos Santos (PSD); Vereador Gilson Alves Garcia (PRD) e Vereador Marcio Garcia Galdino (MDB).

**Art. 4º** Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do disposto no artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, elegerão o seu Presidente e o Relator.

**Art. 5º** A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída na sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, realizada na data de hoje, terá o prazo de funcionamento de cento e vinte dias, a contar da publicação do presente ato, com possibilidade de prorrogação, desde que atendido o previsto no artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 6º** A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá observar o disposto na Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado (art. 25, §§ 3º e 4º) bem como o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, (art. 74 a 91 e outros porventura aplicáveis) e ainda em quaisquer legislações vigentes, atinentes à espécie.

**Art. 7º** Este ato da presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 27 de maio de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**